

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A partir de questionamentos advindos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social da cidade de São Mateus, viemos por meio deste prestar esclarecimento para toda a população mateense a respeito das dúvidas sobre a classificação divulgada do processo seletivo em questão.

Foi constatado uma divergência de interpretação do Edital do Processo Seletivo vigente entre ambas as partes envolvidas no desenvolvimento da plataforma utilizada. A divergência foi encontrada na análise do item 6.7 do Edital 001/2019, seção na qual é descrita como deveria ser feita a análise do tempo de serviço prestado pelo candidato.

Na plataforma atual, o cálculo da pontuação do candidato respeita o Quadro III do Edital 001/2019. Entretanto, os intervalos de tempo em meses que somados resultam em um ano, não são contabilizados. Ou seja, o tempo que excede em meses, por período, não é levado em consideração.

Diante disso, após uma reunião com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social da cidade de São Mateus, nós, empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema, solucionamos o problema realizando o cálculo do tempo de serviço do candidato a partir dos meses de cada período, somando e convertendo em anos completos. Qualquer valor excedente de meses, após a soma, não será contabilizado, pois não resulta em ano completo como está descrito no Edital 001/2019.

Agradecemos a compreensão,
Adapti - Soluções Web



João Pedro Sousa Andrade
Diretor de Desenvolvimento